



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 21 DE JANEIRO DE 2017

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PARAÍBA

Rua Epiácio Pessoa, 91 — Centro — Fone (83) 3421-2108

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Aos 20 de Janeiro de 2017, de um lado o MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal de Patos, com sede e foro na Av. Epiácio Pessoa, Nº 91 - Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, portador da identidade nº 1.836.469 SSP/PB, CPF nº 000.830.954-03, residente à Rua Peregrino Filho, nº 475- Jardim Brasília- Patos-PB, na presença das testemunhas subscritas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o do outro lado CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA., CNPJ Nº 40.947.921/0001-80, Rua Jardimilino Pinto Brandão, nº 50 - Bairro Catolé - Campina Grande - PB, neste ato apresentado por Giovanni Gomes de Oliveira Lucia de Sousa, com CPF nº 223.514.691-00, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONFISSÃO DIVIDA, decorrente do processo Administrativo nº CA 5.333/16, nas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO AJUSTE

O município, pelo presente instrumento, reconhece o débito no valor de **R\$ 43.005,66 (Quarenta e três mil, cinco reais e sessenta e seis centavos)**, a serem pagos com recurso do Contrato de Repasse nº 0309725-93/2009 - SICONV 725144 - IMPLANTAÇÕES DE MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB. Com recurso do programa PRO-MUNICÍPIO/DESENVOLV. URB. MUNIC. PEQUENO PORTE - MINISTÉRIO DAS CIDADES, realizado a pavimentação em paralelepípedo das ruas Pedro Moura, Rua Projetada 2, Rua Projetada 3, Rua Projetada 4, no bairro Sete Casas, conforme consta nos autos, contrato nº 0620/2011, da Licitação Tomada de Preços nº 01/2011.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA PAGAMENTO

Os recursos para pagamento da despesa são oriundos do Exercício Financeiro de 2016 - do Contrato de Repasse nº 0309725-93/2009 - SICONV 725144 - IMPLANTAÇÕES DE MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA -PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB. Com recurso do programa PRO-MUNICÍPIO/DESENVOLV. URB. MUNIC. PEQUENO PORTE - MINISTÉRIO DAS CIDADES, classificação funcional programática nº 15.122.2007.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo, no elemento de despesa 001282.4490.92.99 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Parágrafo Único - O município se compromete a pagar a referida dívida em até 05(cinco) dias após autorização formal da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - GIGOV - JOAO PESSOA-PB.

CLAUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTO LEGAL

Constituição Federal de 1988, Lei Complementar n 101/2000, Resolução n 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade CF, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.4 Transações no Setor Público), Lei 4.32/64, Decreto nº 93.872/85 -Art . 22.

CLÁUSULA QUARTA- DA ANÁLISE

A minuta do presente TERMO foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Elegem as partes o foro da cidade de Patos-PB para dirimir questões oriundas da execução do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA.,
CNPJ Nº 40.947.921/0001-80

TESTEMUNHAS:

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB